

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**ATO NÚMERO 20/92

De 28 de abril de 1992

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1^o - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 198,08% (cento e noventa e oito vírgula oito por cento), calculados sobre os valores do mês de novembro de 1991, aos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, inclusive inativos, contratado e colocados à disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a contar do dia 1^o de abril de 1992:

<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VALOR - Cr\$</u>
01 -	350.190,35
02 -	378.840,00
03 -	410.914,70
04 -	446.936,90
05 -	487.155,45
06 -	532.387,95
07 -	583.084,80
08 -	639.590,25
09 -	703.150,10
10 -	774.355,65
11 -	854.021,55
12 -	943.078,20
13 -	1.042.954,50
14 -	1.154.855,55

Artigo 2^o - O valor do salário família será reajustado nos termos da legislação vigente.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



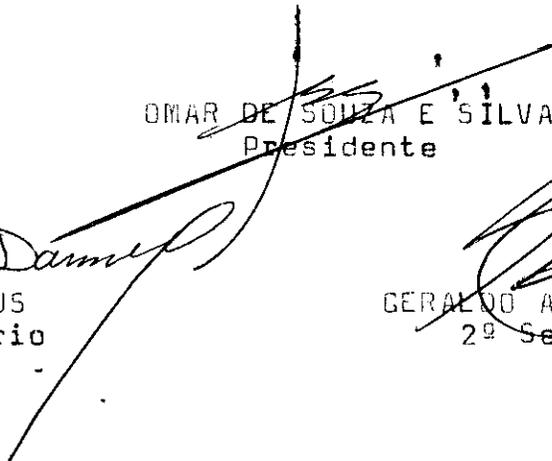
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-2-

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento do corrente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 1992 (mil, novecentos e noventa e dois).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ADINA DELORICE MÓDOLO
Diretora Geral



037

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**Ato número 020-A/92**

De 28 de abril de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista as divergências verificadas entre Certidões e Holeriths dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de **junho/91** a remuneração correta dos Vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, foram as seguintes:

JUNº/91	-	619.107,10
JULº/91	-	696.805,04
AGOS/91	-	791.291,80
SETº/91	-	837.542,61
OUTº/91	-	935.197,15
NOVº/91	-	990.186,75
DEZº/91	-	1.050.984,21
JANº/92	-	1.470.011,62
FEVº/92	-	1.905.576,06
MARº/92	-	2.298.124,73
ABR /92	-	2.590.676,00
MAIO/92	-	3.240.676,62

Artigo 2º - Este Ato retifica os Atos números: 038/91, de 01/junº/91, 042/91, de 31/julº/91, 048/91, de 27/agos/91, 054/91, de 01/outº/91, 062/91, de 11/novº/91, 069/91, de 04/dezº/91, 002/92, de 15/janº/92, 007/92 de 03/fevº/92, 012/92 de 06/mar/92 e 018/92 de 07/abril/92.

Artigo 3º - As importâncias recebidas a maior pelos Vereadores serão restituídas em 04 (quatro) parcelas aos cofres públicos do Município.

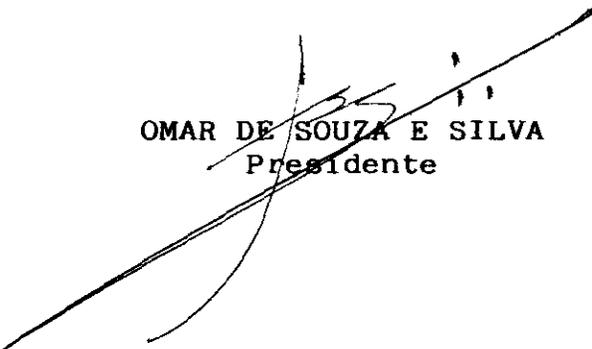
Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

segue...



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Câmara Municipal de Araraquara,
aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril,
do ano de 1992 (mil novecentos e noventa e
dois).


OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

ELIAS DAMUS
1º Secretário


GERALDO ANTONIO ALVES
2º Secretário